INDICAÇÃO N. º 407 /2022

INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO DARCI JOSÉ LERMEN, QUE SEJAM INSTALADAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR DE CADA VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: JOEL PEDRO ALVES - PDT

Senhor Presidente,
Digníssimos Vereadores,
Ilustríssimas Vereadoras,

INDICA-SE à mesa, observadas às formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Educação, Jose Leal Nunes, para que proceda com a instalação de câmeras de vídeo-monitoramento no interior de cada veículo destinado ao transporte escolar municipal, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação é trazer mais segurança aos alunos e funcionários do sistema de transporte escolar da cidade.

Garantindo assim a solução mais rápida em caso de acidentes, violência, assédio, roubo, agressões, bulling, todo e qualquer tipo de abuso que possa sofrer.

O uso de câmeras poderá até mesmo inibir e desestimular essas ações, quando necessário, ajudar a resolver delitos praticados no trajeto escolar.

A fiscalização se dará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação ou a quem o Chefe do Poder Executivo determinar.

Os veículos de transporte escolar municipal devem estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, sendo que as imagens registradas só estarão disponíveis, para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei.

A instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público, devidamente sinalizadas. Manutenção de data e hora sempre sincronizadas.

O Poder Executivo adotará medidas para garantir o sigilo das imagens das pessoas filmadas, definindo o órgão responsável e a forma de armazenamento das imagens, garantindo os meios para alcançar a proteção da honra e da imagem das crianças e adolescentes no transporte público escolar.

As imagens captadas deverão ser armazenadas e preservadas em banco de dados pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

As câmeras deverão seguir as algumas diretrizes para que alcance a finalidade:

Estar sincronizadas com data e hora;

Possuir "caixa preta" para armazenamento das imagens;

Instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público;

Devem possibilitar a captação de imagens no período diurno e noturno;

Possuir resolução suficiente e ferramenta tipo "zoom" para facilitar o reconhecimento facial das pessoas que circularem pelo local.

Ante o exposto, peço a atenção dos nobres pares que aprovem esta indicação.

Parauapebas - PA, 26 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOEL PEDRO ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOEL PEDRO ALVES
(VEREADOR – PDT)